Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.092 DE 13 DE MARÇO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica denominada Rua Edmundo de Souza Amaral, no 2º Distrito deste Município, a Rua que tem início na 1ª Praça da Estação Ferroviária e termina no nº 137, confrontando com o Portela Atlético Clube.

Artº.2º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº.3º.) - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de março de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -